



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BOTUCATU

Folha 2 2
- - - - 3 9 23 - - - 2 6

Prezado Senhor Vereador
ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA,

Em atenção ao pedido de esclarecimentos acerca do Contrato Emergencial nº 365/2025, firmado com a empresa **PROMEDSP HOME CARE SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA (ACUDIR SAÚDE LTDA)**, a Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos que seguem.

Inicialmente, cumpre informar que a denúncia registrada junto à Ouvidoria Municipal sob o **Protocolo nº 15.576/2025** foi devidamente recebida, autuada e encaminhada para análise técnica pelos setores competentes desta Secretaria, observando-se rigorosamente os prazos, fluxos administrativos internos e a legislação aplicável à Administração Pública.

No que se refere às medidas de fiscalização do referido contrato, esclarece-se que **todas as ações de acompanhamento, controle e verificação da execução contratual foram realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, bem como com as normas municipais vigentes, incluindo:

- acompanhamento sistemático da execução dos serviços;
- conferência da documentação apresentada pela contratada;
- validação dos serviços efetivamente prestados antes de qualquer liquidação ou pagamento;
- atuação do fiscal e do gestor do contrato, formalmente designados.

Ressalta-se, ainda, que **não foi identificado, até o presente momento, qualquer indício de irregularidade que configure má gestão de recursos públicos**, tampouco fatos que comprometam a legalidade do contrato ou a qualidade da assistência prestada à população, permanecendo esta Secretaria permanentemente vigilante quanto ao cumprimento integral das obrigações contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Folha 3

--- - 3 9 23 --- 26

Quanto às providências para resguardar o erário público e a qualidade do atendimento, destaca-se que:

- os pagamentos somente ocorrem mediante comprovação dos serviços efetivamente executados;
- eventuais inconformidades, quando identificadas, são objeto de análise e correção imediata;
- o Município mantém total disposição para prestar informações e colaborar com quaisquer órgãos de controle interno ou externo que venham a solicitar esclarecimentos adicionais.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a **legalidade, a transparência, a moralidade administrativa e a correta aplicação dos recursos públicos**, permanecendo à disposição dessa Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Bruno Seisim Gushi

Secretário Municipal Adjunto de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Botucatu



FOLHA 4

--- - 3 9 23 --- 26

Informação sobre Denúncia de Irregularidade - Contrato Promedspsaude (Protocolo Ouvidoria 15576/2025)

De Bruno Barros <brunubarros@hotmail.com>

Para secretaria@camarabotucatu.sp.gov.br <secretaria@camarabotucatu.sp.gov.br>

Data 16/02/2026 18:15

Prezados Vereadores da Câmara Municipal de Botucatu,

Meu nome é **Bruno Barros Bueno**, médico (CRM/SP 239860), e venho por meio deste informar a esta Casa de Leis sobre graves irregularidades na execução do contrato emergencial de gestão de escalas médicas realizado pela empresa **Promedspsaude**.

Em 25/10/2025, registrei denúncia formal na Ouvidoria Municipal sob o **Protocolo nº 15576/2025**. No entanto, o Poder Executivo tem sido omissivo, com prazos de resposta vencidos desde 16/01/2026, sem oferecer qualquer parecer sobre a má gestão de recursos e o assédio moral relatados.

Diante da falta de transparência local, informo que já acionei os órgãos de controle externo e as denúncias estão sob investigação nos seguintes protocolos:

- **Ministério Público (MP-SP):** Atendimento nº 0214.0000173/2026.
- **Tribunal de Contas (TCE-SP):** Chamado nº OVD0000045173.

Solicito que esta Comissão, no exercício de suas funções fiscalizadoras, acompanhe o caso e requeira esclarecimentos da Secretaria de Saúde sobre a fiscalização deste contrato, visando proteger o erário e a qualidade do atendimento à população de Botucatu.

Atenciosamente,

Dr. Bruno Barros Bueno CRM/SP 239860 |